

Id:0047D8B780FB7E1B



DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 042/2022, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e Secretarias, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail ([prefsam2021@hotmail.com](mailto:prefsam2021@hotmail.com)).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 29 de junho de 2022.

Agente de Contratação  
Pauliana Maria de Araujo

Id:0F8BD4E385E97B99



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

DECRETO Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.219

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$461.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |  | 461.200,00  |                              |
|---------------------|--|---|------------------------------|
| 02 06 00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |   |                              |
| 149                 | 12.361.1161.2076.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>200 000      | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE   | 70.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 02 07 00            | FUNDEB   |   |                              |
| 206                 | 12.361.1161.2082.0000<br>3.1.90.11.00<br>540<br>230 000      | MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica | 26.500,00<br>F.R.: 1 540 00  |
| 02 09 00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS |   |                              |
| 285                 | 25.752.1147.1035.0000<br>3.3.90.39.00<br>751<br>120 000      | CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ<br>Recursos Desvinculados          | 9.900,00<br>F.R.: 1 751 00   |
| 250                 | 15.451.1223.1056.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>999 000      | REFORMA, MANUTENÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Não se aplica   | 175.900,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 02 10 00            | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO              |   |                              |
| 313                 | 20.605.1286.2087.0000<br>3.3.90.36.00<br>500<br>999 000      | MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA DE REC. HIDRICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Não se aplica  | 22.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 02 11 00            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |   |                              |

DECRETO Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.219

|          |   |  |                              |
|----------|---|--|------------------------------|
| 02 11 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |  |                              |
| 330      | 10.301.1052.2054.0000<br>3.3.90.30.00<br>602<br>999 000     | BLOCO MANUTENÇÃO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica   | 4.100,00<br>F.R.: 1 602 00   |
| 334      | 10.301.1052.2055.0000<br>3.1.90.11.00<br>800<br>300 000     | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs                                    | 6.500,00<br>F.R.: 1 800 00   |
| 351      | 10.301.1052.2055.0000<br>3.3.90.39.00<br>621<br>999 000     | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica         | 9.000,00<br>F.R.: 1 621 00   |
| 02 13 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |  |                              |
| 480      | 08.244.1039.2016.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000     | MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Não se aplica   | 9.500,00<br>F.R.: 1 500 00   |
| 456      | 08.244.1039.2017.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000     | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Não se aplica                               | 123.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 02 14 00 | SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL DES. SOCIAL, CIDAD. E TRABAL |  |                              |
| 471      | 08.244.1039.2018.0000<br>3.3.90.30.00<br>660<br>999 000     | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN<br>Não se aplica                          | 4.000,00<br>F.R.: 1 660 00   |
| 474      | 08.244.1039.2016.0000<br>3.3.90.36.00<br>660<br>999 000     | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN<br>Não se aplica | 800,00<br>F.R.: 1 660 00     |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.219

|                       |  |   |                                     |
|-----------------------|--|---|-------------------------------------|
| 02 03 00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO         |   |                                     |
| 56                    | 04.122.1014.2024.0000<br>3.1.90.13.00<br>699<br>999 000      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Outros Recursos Vinculados<br>Não se aplica   | -150.000,00<br>F.R. Grupo: 1 699 00 |
| 02 06 00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |   |                                     |
| 118                   | 12.361.1023.1024.0000<br>4.4.90.51.00<br>570<br>999 000      | CONSTRUÇÃO, AMP. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa<br>Não se aplica               | -80.000,00<br>F.R. Grupo: 1 570 00  |
| 02 07 00              | FUNDEB   |   |                                     |
| 193                   | 12.361.1161.2081.0000<br>3.1.90.11.00<br>541<br>999 000      | MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF<br>Não se aplica | -26.500,00<br>F.R. Grupo: 1 541 00  |
| 02 09 00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS |   |                                     |
| 249                   | 15.451.1223.1043.0000<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000      | CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE ESTRADA OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União<br>Não se aplica  | -136.000,00<br>F.R. Grupo: 1 700 00 |
| 02 11 00              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |   |                                     |
| 353                   | 10.301.1052.2055.0000<br>4.4.90.51.00<br>601<br>999 000      | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica                       | -82.200,00<br>F.R. Grupo: 1 601 00  |
| 02 12 00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |   |                                     |
| 370                   | 10.301.1047.2063.0000<br>3.1.90.11.00<br>631<br>999 000      | PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa<br>Não se aplica       | -6.500,00<br>F.R. Grupo: 1 631 00   |
| <b>Anulação ( - )</b> |  |   | <b>-461.200,00</b>                  |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.219

MANDELINA DE SOUSA BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL  
420.928.253-72

EVANDOR PINHEIRO MENDES  
CONTADOR CRC-PI 0063790  
151.017.203-30

SEBASTIÃO LEAL, 01 de abril de 2022